PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2024.

Ofício GAPRE nº 406/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 28/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".*

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/08/2024
HORA 11:11
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 21.055,40

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO

Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		SUPERÁVIT 31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	
1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29339-3	R$ 46.622,31	R$ 3.566,64	R$ 172.065,09
	29340-7	R$ 7.245,22		
	29341-5	R$ 101.460,80		
	29342-3	R$ 0,00		
	29343-1	R$ 19.994,40		
	27477-1	R$ 109,90		
	27479-8	R$ 14,05		
	27480-1	R$ 1,00		
	27475-5	R$ 184,05		
TOTAL		R$ 175.631,73	R$ 3.566,64	R$ 172.065,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

MENSAGEM Nº 28/2024

Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recurso 2.701 — Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor total R$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Obras e Projetos - Programa de Trabalho: **15.122.0001.2.225 – Manutenção da Unidade Administrativa SEOD** - Elemento: 44909300 – Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso 2.701 – Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Valor: R$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val